

Lei Nº 573/2000

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACIABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º — ESTA LEI ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA EM R\$ 2.822.900,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, CONFORME ANEXOS INTEGRANTES A PRESENTE LEI ORÇAMENTÁRIA.

ARTIGO 2º — A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA É ESTIMADA COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO:

RECEITAS CORRENTES	2.205.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO	1.540.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO	437.000,00
TRANSF. COR. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	102.200,00
TRANSF. COR. DE CONVÊNIOS DO ESTADO	47.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	617.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00
TRANSF. DE CAPITAL DE CONVÊNIOS	586.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.822.900,00</b>

ARTIGO 3º — A DESPESA TOTAL DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA É FIXADA DE ACORDO COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO:

## DESPESAS POR ÓRGÃOS:

## 01 - LEGISLATIVO

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

111.741,40

TOTAL DO ÓRGÃO 01

111.741,40

## 02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE E SECRETARIA

200.000,00

02.02 - SERVIÇO FINANÇAS E CONTABILIDADE

151.000,00

02.03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.175.100,00

02.04 - SERV. HAB. OBRAS E URBANISMO

318.000,00

02.05 - SERV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

503.800,00

02.06 - SERV. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA

185.258,60

02.07 - SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM

144.000,00

02.08 - SERV. DE AGRIC. E AGROPECUÁRIA

34.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 02

2.711.158,60

TOTAL DA DESPESA FIXADA

2.822.900,00

ARTIGO 4º - É O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

A) MOVIMENTAR PARCELAS DAS DOAÇÕES DE PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 66, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

B) REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA.

C) ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DA DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARACITABA ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA DESPESA AUTORIZADA.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE  
1º DE JANEIRO DE 2001.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

PREFEITO MUNICIPAL: Amândeo